

EDITAL Nº 15/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS CAETANO MUNHOZ DA ROCHA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ – SESA**, CNPJ: 76416.8660001-40, com sede na Rua Piquiri, nº 170 – CEP: 80.230-140 – Bairro Rebouças – Curitiba/PR, por meio do **CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS CAETANO MUNHOZ DA ROCHA – CFRH**, com sede na Rua Dr. Dante Romanó, nº 120 – Bairro Tarumã – CEP 82.821-016 – Curitiba/PR, torna público o Edital de Credenciamento de Docentes Enfermeiros(as) para o Curso Técnico em Enfermagem.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Credenciamento de Docentes Enfermeiros(as) para o Curso Técnico em Enfermagem será regido por este Edital, cuja publicidade se dará no endereço eletrônico da Escola de Saúde Pública do Paraná e Centro Formador de Recursos Humanos - ESPP/CFRH (www.escoladesaude.pr.gov.br).
- 1.2 Este Edital destina-se ao **cadastro de profissionais Enfermeiros(as)** para ministrar aulas teórico-práticas e para supervisionar estágios no Curso Técnico em Enfermagem, nas 24 (vinte e quatro) turmas descentralizadas no Estado do Paraná, distribuídas nas Regionais de Saúde e municípios, conforme Anexo I.
- 1.3 O credenciamento a que se refere este Edital tem por objetivo constituir um banco de profissionais Enfermeiros(as) para atender as demandas do Curso Técnico em Enfermagem:

Missão da ESPP e CFRH

“Elaborar e coordenar a Política de Educação Permanente em Saúde no Paraná, contribuindo com o fortalecimento do SUS.”
R. Dr. Dante Romanó, nº 120 – Tarumã – Curitiba/PR.. CEP 82.821-016. Telefone: (41) 3342-2293.E-mail: espp@sesa.pr.gov.br
www.escoladesaude.pr.gov.br

- Módulo II – Área Básica de Enfermagem, nas seguintes disciplinas:

- a) **Enfermagem na Saúde da Mulher**
- b) **Enfermagem Pediátrica e Juvenil**
- c) **Enfermagem em Saúde Coletiva I**

- Módulo III – Área Específica de Enfermagem, na seguinte disciplina:

- a) **Enfermagem em Saúde Coletiva II**

- 1.4 O processo de credenciamento será conduzido por uma Comissão Organizadora designada pela Direção da ESPP-CFRH.
- 1.5 O processo de credenciamento se dará pelas seguintes etapas:
 - I. Credenciamento
 - II. Análise dos credenciamentos
 - III. Resultado preliminar
 - IV. Recurso
 - V. Resultado final
 - VI. Convocação
- 1.6 O credenciamento do docente não estabelece vínculo ou implica obrigação da ESPP-CFRH em efetuar contratação do profissional.
- 1.7 Os(as) docentes selecionados serão convocados gradativamente conforme a necessidade curricular e o cronograma do curso, descrito no Anexo III.
- 1.8 No **Anexo I** consta a distribuição das 24 turmas por Regional de Saúde de Técnico em Enfermagem por Regionais de Saúde e municípios.
- 1.9 No **Anexo II** consta a matriz curricular vigente do Curso Técnico em Enfermagem a que se refere este Edital.
- 1.10 No **Anexo III** consta o cronograma resumido do Módulo II - Área Básica de Enfermagem e Módulo III Área Específica de Enfermagem - referentes às disciplinas descritas no item 1.3.

Missão da ESPP e CFRH

“Elaborar e coordenar a Política de Educação Permanente em Saúde no Paraná, contribuindo com o fortalecimento do SUS.”
R. Dr. Dante Romanó, nº 120 – Tarumã – Curitiba/PR.. CEP 82.821-016. Telefone: (41) 3342-2293.E-mail: espp@sesa.pr.gov.br
www.escoladesaude.pr.gov.br

- 1.11 No **Anexo IV** consta a previsão de datas das capacitações pedagógicas.
- 1.12 No **Anexo V** consta os objetivos de avaliação do(a) docente na Capacitação Pedagógica.

2 DA ESPECIFICAÇÃO DAS AULAS E OUTROS DADOS

- 2.1 As **aulas teórico-práticas e os estágios supervisionados** a que se refere este Edital serão **ministrados todos os dias, de segunda a sexta-feira**, em blocos organizados de acordo com a matriz curricular e o cronograma do curso (Anexo II e III).
- 2.1.1 **As aulas teórico-práticas serão ministradas no período noturno, das 19:00 as 22:40.**
- 2.1.2 **Os estágios supervisionados ocorrerão no período diurno** (manhã ou tarde, das 7:00 as 12:00 ou das 13:00 as 18:00, respectivamente). Em casos excepcionais poderão ocorrer estágios supervisionados no período noturno ou aos sábados, cujo horário dependerá da disponibilidade do campo de estágio articulado pelo Professor de Referência em cada turma descentralizada.
- 2.2 O valor bruto a ser pago pela hora/aula será R\$ 40,00 (quarenta reais), independente da titulação do(a) docente, sendo deduzidos deste os encargos legais, tais como: Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) e Imposto sobre Serviços (ISS).
- 2.3 O pagamento será efetuado por meio de Recibo de Pagamento Autônomo (RPA), de acordo com a carga horária ministrada no mês, obedecendo ao Decreto Estadual/PR nº 7.462, de 04 março de 2013.
- 2.4 Não haverá pagamento de auxílio-transporte ou alimentação para os(as) docentes, em qualquer momento do curso.

Missão da ESPP e CFRH

“Elaborar e coordenar a Política de Educação Permanente em Saúde no Paraná, contribuindo com o fortalecimento do SUS.”
R. Dr. Dante Romanó, nº 120 – Tarumã – Curitiba/PR.. CEP 82.821-016. Telefone: (41) 3342-2293.E-mail: espp@sesa.pr.gov.br
www.escoladesaude.pr.gov.br

3 DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar Enfermeiros(as) que atuam no serviço público federal, estadual, municipal, profissionais da rede do Sistema Único de Saúde (SUS) contratada ou conveniada, profissionais da iniciativa privada e autônomos, para compor o banco de docentes para a prestação de serviços na forma estabelecida neste Edital.
- 3.2 É imprescindível ao(s) candidato(s) ter **disponibilidade de horário de segunda a sexta-feira durante todo o período letivo da(s) disciplina(s) escolhida(s)**, conforme cronograma disposto no Anexo III.
- 3.2.1 As aulas teórico-práticas serão ministradas no período noturno, de segunda a sexta-feira, das 19:00 as 22:40, podendo haver aulas aos sábados para casos excepcionais, conforme item 2.1.2 deste Edital. Os estágios supervisionados ocorrerão no período diurno, de segunda a sexta-feira, das 7:00 às 12:00 ou das 13:00 às 18:00. **Qualquer impossibilidade para atender a este disposto implicará na exclusão do(a) candidato(a).**
- 3.3 Não serão selecionados servidores públicos que tenham sido condenados em processo administrativo ou disciplinar.
- 3.4 Não serão selecionados(as) docentes que possuam avaliação negativa pelo corpo discente, coordenação técnico-pedagógica ou pela Direção da ESPP/CFRH, em disciplina(s) anteriormente ministrada(s) neste curso.
- 3.5 O(a) docente selecionado(a) para ministrar as aulas teóricas deverá, **obrigatoriamente, ter disponibilidade de participar da Capacitação Pedagógica a ser realizada em Curitiba**, nas datas previstas dispostas no Anexo IV.
- 3.5.1 Para participação na Capacitação Pedagógica as despesas com transporte (deslocamento) ficarão a cargo do docente.

Missão da ESPP e CFRH

3.5.2 As despesas com hospedagem, **com exceção dos residentes em Curitiba e Região Metropolitana**, e alimentação dos docentes que estiverem participando da Capacitação Pedagógica ficarão sob responsabilidade da ESPP-CFRH.

3.5.3 O(a) docente poderá ser desclassificado(a) após a Capacitação Pedagógica se não atingir os objetivos contidos no **Anexo V**.

4 DO CREDENCIAMENTO

4.1 O período para credenciamento dos(as) candidatos(as) será de **20 de agosto a 15 de outubro de 2019**.

4.2 **O credenciamento consiste no preenchimento do formulário eletrônico e na apresentação da documentação obrigatória**, conforme descrito nos itens a seguir.

4.3 Para realizar o credenciamento, o(a) candidato(a) deverá preencher o **formulário eletrônico** “CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – EDITAL nº 15/2019”, disponível em: formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=49608.

4.4 O preenchimento do formulário de credenciamento será **exclusivamente** por meio do endereço eletrônico descrito no item 4.3 deste Edital.

4.5 Ao iniciar o preenchimento do formulário, o *site* FormSUS automaticamente irá gerar um protocolo alfanumérico (disponibilizado em janela *pop-up* e ao final de cada página do formulário, a partir da segunda página). É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) **anotar o respectivo protocolo gerado no cadastro** para poder consultar e, se necessário, **realizar alterações no mesmo até o prazo final estabelecido neste Edital**.

4.6 As informações prestadas no formulário de cadastro são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

Missão da ESPP e CFRH

- 4.7 Para concluir o credenciamento, o(a) candidato(a) está condicionado à **entrega da documentação obrigatória** descrita no item 5 deste Edital, **no período de 20 de agosto a 15 de outubro de 2019**.
- 4.8 A entrega da documentação poderá ser presencialmente, de segunda a sexta-feira das 9:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00, na Secretaria Escolar da ESPP-CFRH ou postados via SEDEX ou carta registrada, até dia 15 de outubro de 2019, à ESPP-CFRH, aos cuidados da Secretaria Escolar – Credenciamento para Curso Técnico em Enfermagem, no endereço: **Rua Dr. Dante Romanó, nº 120, Tarumã – CEP 82821-016 – Curitiba – Paraná**.
- 4.9 Serão aceitas, para os fins que se propõe este Edital, somente a documentação postada pelos(as) candidatos(as) **até o dia 15 de outubro de 2019**.
- 4.10 **Das Instruções para o Credenciamento**
- 4.10.1 O(a) docente poderá candidatar-se em **no máximo 2 (duas) disciplinas** para as quais tenha os requisitos técnicos descritos no item 6 e pela qual tenha interesse em ministrar aulas teórico-práticas e ou supervisionar alunos nos campos de estágios.
- 4.10.2 O(a) docente deve cadastrar **apenas 1 (um) município** onde tem disponibilidade para ministrar aulas e ou supervisionar estágios, e este deve pertencer a área de abrangência da Regional de Saúde a qual pertence o município onde o(a) docente reside.
- 4.10.3 Caso haja mais de um município indicado para o(a) mesmo(a) candidato(a), o cadastro será eliminado para os fins que se propõe este Edital.
- 4.10.3.1 Há exceção para candidatos(as) que residam na área de abrangência da 2ª Regional de Saúde - Metropolitana, que poderão selecionar até três (3) municípios de interesse dentro desta área de abrangência, de acordo com as turmas descentralizadas dispostas no Anexo I.

Missão da ESPP e CFRH

“Elaborar e coordenar a Política de Educação Permanente em Saúde no Paraná, contribuindo com o fortalecimento do SUS.”
R. Dr. Dante Romanó, nº 120 – Tarumã – Curitiba/PR.. CEP 82.821-016. Telefone: (41) 3342-2293.E-mail: espp@sesa.pr.gov.br
www.escoladesaude.pr.gov.br

- 4.11 Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não comprovar residência em um dos municípios que compõem a área de abrangência da Regional de Saúde onde as aulas serão ministradas.

5 DOS DOCUMENTOS

- 5.1 A documentação obrigatória compreende **uma (1) cópia simples** dos seguintes documentos listados:

- I. Registro Geral (RG) – frente e verso, com data de expedição legível
- II. Comprovante de endereço recente (últimos 90 dias)
- III. Diploma de graduação em Enfermagem - frente e verso
- IV. Certificado ou Diploma da Pós-Graduação: Especialização, Mestrado e Doutorado (se houver).
- V. Histórico Escolar da Pós-Graduação (**apenas para Especialização**)
Observação: Quando o(a) candidato(a) possuir mais de uma especialização, optar em anexar a titulação que corresponda com a disciplina escolhida.
- VI. Certificado ou declaração de cursos de Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 20 horas (se houver).
- VII. Certificado de participação na Capacitação Pedagógica para Docentes do ESPP-CFRH, com carga horária mínima de 16 horas, realizadas a partir do ano de 2014 (se houver).
- VIII. Comprovante de experiência profissional como **Enfermeiro(a)**, em concordância com área da disciplina escolhida (se houver).
- IX. Comprovante de experiência profissional como **docente** de Curso Técnico em Enfermagem (se houver).

6 DA SELEÇÃO DE DOCENTES

6.1 Dos Critérios da Seleção

- 6.1.1 Os critérios para seleção do(a) candidato(a) serão **a maior pontuação**, conforme critérios descritos no **item 6.1.3**, bem como o **formulário de credenciamento preenchido corretamente e os respectivos**

Missão da ESPP e CFRH

documentos enviados em concordância com as informações prestadas, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

- 6.1.2 Não serão analisados os credenciamentos dos docentes que não preencherem o formulário e ou não apresentarem a documentação solicitada conforme os itens 4 e 5 deste Edital.
- 6.1.3 O corte de classificação para fins de seleção será pontuação igual ou maior de **3 (três) pontos**.
- 6.1.4 Para a pontuação de seleção serão seguidos os critérios apresentados nos **itens a, b, c e d** deste Edital, por disciplina, como segue:

a) Disciplina Enfermagem na Saúde da Mulher

CRITÉRIOS	Peso¹
Experiência profissional comprovada como enfermeiro, superior a 1 (um) ano, em maternidade, nos setores: alojamento conjunto, pré-parto, parto e puerpério, centro obstétrico e nos cuidados ao recém nascido de baixo risco.	3
Experiência profissional comprovada como enfermeiro, superior a 1 (um) ano, em Unidade Básica de Saúde, na assistência à mulher, gestantes e puérperas	2
Experiência profissional comprovada como docente em curso Técnico em Enfermagem	1
Pós-Graduação: Especialização na área de Saúde da Mulher	1
Pós-Graduação: Mestrado ou Doutorado na área da Saúde da Mulher	1
Curso de Aperfeiçoamento na área de Saúde da Mulher (carga horária mínima 20h)	1
Participação na Capacitação Pedagógica do CFRH realizada a partir de 2014	1
Total máximo de pontuação	10

Nota¹: Entende-se por Peso, o valor máximo de pontuação por item.

Missão da ESPP e CFRH

“Elaborar e coordenar a Política de Educação Permanente em Saúde no Paraná, contribuindo com o fortalecimento do SUS.”
R. Dr. Dante Romanó, nº 120 – Tarumã – Curitiba/PR.. CEP 82.821-016. Telefone: (41) 3342-2293.E-mail: espp@sesa.pr.gov.br
www.escoladesaude.pr.gov.br

b) Disciplina Enfermagem Pediátrica e Juvenil

CRITÉRIOS	Peso¹
Experiência profissional comprovada como enfermeiro, superior a 1 (um) ano, em hospital, na assistência pediátrica e juvenil	3
Experiência profissional comprovada como enfermeiro, superior a 1 (um) ano, em Unidade Básica de Saúde, na puericultura e atendimento à crianças e adolescentes	2
Experiência profissional comprovada como docente em curso Técnico em Enfermagem	1
Pós-Graduação: Especialização na área da pediatria/juvenil	1
Pós-Graduação: Mestrado ou Doutorado na área da pediatria/juvenil	1
Curso de Aperfeiçoamento na área da pediatria/juvenil (carga horária mínima 20h)	1
Participação na Capacitação Pedagógica do CFRH realizada a partir de 2014	1
Total máximo de pontuação	10

Nota¹: Entende-se por Peso, o valor máximo de pontuação por item.

c) Disciplina Enfermagem na Saúde Coletiva I

CRITÉRIOS	Peso¹
Experiência profissional comprovada como enfermeiro, superior a 1 (um) ano na Assistência de Enfermagem em Unidade Básica de Saúde.	3
Experiência profissional comprovada como enfermeiro, superior a 1 (um) ano na gestão da Atenção Básica	1,5
Experiência profissional comprovada como docente em curso Técnico em Enfermagem	1
Pós-Graduação: Especialização na área de Saúde Pública, Saúde Coletiva, Estratégia Saúde da Família	1,5
Pós-Graduação: Mestrado ou Doutorado na área de Saúde Pública ou Saúde Coletiva	1
Curso de Aperfeiçoamento na área de Saúde Pública (carga horária mínima 20h)	1
Participação na Capacitação Pedagógica do CFRH realizada a partir de 2014	1
Total máximo de pontuação	10

Nota¹: Entende-se por Peso, o valor máximo de pontuação por item.

Missão da ESPP e CFRH

“Elaborar e coordenar a Política de Educação Permanente em Saúde no Paraná, contribuindo com o fortalecimento do SUS.”
R. Dr. Dante Romanó, nº 120 – Tarumã – Curitiba/PR.. CEP 82.821-016. Telefone: (41) 3342-2293.E-mail: espp@sesa.pr.gov.br
www.escoladesaude.pr.gov.br

d) Disciplina Enfermagem na Saúde Coletiva II

CRITÉRIOS	Peso ¹
Experiência profissional comprovada como enfermeiro, superior a 1 (um) ano na Vigilância Epidemiológica	1
Experiência profissional comprovada como enfermeiro, superior a 1 (um) ano na Vigilância Sanitária	1
Experiência profissional comprovada como enfermeiro, superior a 1 (um) ano na Vigilância Ambiental	1
Experiência profissional comprovada como enfermeiro, superior a 1 (um) ano na Saúde do Trabalhador	1
Experiência profissional como docente em curso Técnico em Enfermagem	0,5
Pós-Graduação: Especialização na área da Vigilância Epidemiológica, Sanitária, Ambiental ou Saúde do Trabalhador	2,5
Pós-Graduação: Especialização na área de Saúde Pública, Saúde Coletiva	1
Pós-Graduação: Mestrado ou Doutorado na área da Saúde Pública ou Saúde Coletiva	1
Participação na Capacitação Pedagógica do CFRH realizada a partir de 2014	1
Total máximo de pontuação	10

Nota¹: Entende-se por Peso, o valor máximo de pontuação por item.

6.2 Da Análise dos Documentos

6.2.1 Para a pontuação, o docente deve atender aos critérios em cada disciplina escolhida, comprovando as informações prestadas no formulário de credenciamento mediante a apresentação da respectiva documentação.

6.2.2 Para fins de pontuação de seleção, será considerada a experiência profissional como Enfermeiro, portanto a experiência profissional como Auxiliar e ou Técnico em Enfermagem **não** será considerada.

6.2.3 Não serão considerados cursos de pós-graduação em nível de especialização, mestrado e doutorado divergentes dos solicitados em cada disciplina deste Edital.

6.2.4 Não serão considerados comprovantes e ou certificados de cursos de aperfeiçoamento com carga horária inferior a 20 horas.

Missão da ESPP e CFRH

“Elaborar e coordenar a Política de Educação Permanente em Saúde no Paraná, contribuindo com o fortalecimento do SUS.”
R. Dr. Dante Romanó, nº 120 – Tarumã – Curitiba/PR.. CEP 82.821-016. Telefone: (41) 3342-2293.E-mail: espp@sesa.pr.gov.br
www.escoladesaude.pr.gov.br

6.2.5 Não serão validados cadastros em que há divergência das informações contidas no formulário de credenciamento e na documentação apresentada.

6.2.6 Docentes com avaliações anteriores consideradas negativas realizadas pelo corpo discente, coordenação técnico-pedagógica ou pela Direção da ESPP-CFRH, não serão analisados, sendo estes automaticamente desclassificados.

6.3 Dos Critérios de Desempate

6.3.1 Estão apresentados no quadro a seguir os critérios estabelecidos, bem como a pontuação atribuída para fins de desempate dos(as) candidatos(as) selecionados(as) após análise da documentação:

CRITÉRIOS DE DESEMPATE
1º) Possuir maior tempo de experiência profissional comprovada referente à disciplina escolhida
2º) Idade mais elevada

7 DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 O resultado preliminar dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no credenciamento será publicado no endereço eletrônico www.escoladesaude.pr.gov.br, **no dia 13 de novembro de 2019, após as 16 horas.**

8 DO RECURSO

8.1 Os recursos deverão ser impetrados **exclusivamente via e-mail:** espp-recursos@sesa.pr.gov.br, no período de 14 a 17 de novembro de 2019.

Missão da ESPP e CFRH

9 DO RESULTADO FINAL

- 9.1 O resultado final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no credenciamento será publicado no endereço eletrônico: www.escoladesaude.pr.gov.br, no dia **26 de novembro de 2019, após as 16 horas.**

10 DO CALENDÁRIO

- 10.1 Este Edital e suas referidas etapas seguem o calendário a seguir:

ETAPA	DATAS
Credenciamento/cadastro de candidatos(as)	20 de agosto a 15 de outubro de 2019
Análise dos credenciamentos	16 de outubro a 12 de novembro de 2019
Resultado preliminar	13 de novembro de 2019
Recursos	14 a 17 de novembro de 2019
Resultado final	26 de novembro de 2019

O cronograma poderá sofrer alterações no decorrer do processo seletivo, as quais serão publicadas no site: www.escoladesaude.pr.gov.br

11 DA CONVOCAÇÃO

- 11.1 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) serão convocados seguindo a ordem de classificação e de acordo com a necessidade de docentes para o referido curso.
- 11.2 A convocação do(a) candidato(a) se dará via *e-mail* e ou telefone celular, conforme dados disponibilizados no formulário de credenciamento.
- 11.3 **A participação do(a) docente na Capacitação Pedagógica oferecida pelo ESPP-CFRH, é um dos requisitos obrigatórios para a aprovação do(a) candidato(a).**

Missão da ESPP e CFRH

“Elaborar e coordenar a Política de Educação Permanente em Saúde no Paraná, contribuindo com o fortalecimento do SUS.”
R. Dr. Dante Romanó, nº 120 – Tarumã – Curitiba/PR.. CEP 82.821-016. Telefone: (41) 3342-2293.E-mail: espp@sesa.pr.gov.br
www.escoladesaude.pr.gov.br

- 11.4 **O(a) candidato(a) deverá responder o recebimento do e-mail de convocação para a Capacitação Pedagógica em um prazo de até 48 horas (dois dias), confirmando ou não a sua participação.**
- 11.5 **A não manifestação ou o não comparecimento do(a) candidato(a) em qualquer uma das etapas do processo implicará em desclassificação e convocação do(a) próximo(a) candidato(a).**
- 11.6 **O(a) candidato(a) que não atender aos critérios do Anexo V na Capacitação Pedagógica será desclassificado(a).**
- 11.7 A realização deste trabalho nos processos formativos no CFRH não gera qualquer vínculo empregatício nem demais responsabilidades constantes na legislação trabalhista – Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- 12.1 O CFRH, objetivando a garantia da qualidade da formação técnico-profissionalizante de seus alunos, realizará o acompanhamento e avaliação da prestação deste serviço durante todo o curso.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 A ESPP-CFRH poderá adiar, revogar ou anular a seleção, na forma da lei, sem que caiba aos(as) candidatos(as) às vagas de docentes qualquer direito de reembolso, indenização ou compensação.
- 13.2 Não serão aceitos cadastros ou inscrições via fax, e-mail ou outra via que não seja especificada neste Edital.
- 13.3 A realização do credenciamento pelo(a) candidato(a) implica no conhecimento e na aceitação das condições do processo de seleção estabelecido neste Edital.

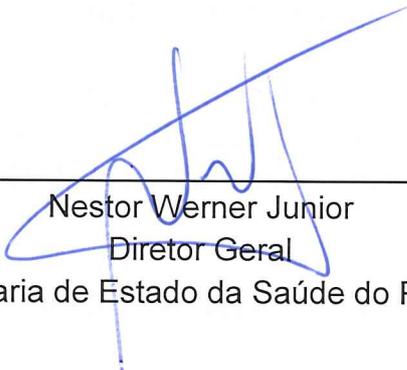
Missão da ESPP e CFRH

“Elaborar e coordenar a Política de Educação Permanente em Saúde no Paraná, contribuindo com o fortalecimento do SUS.”
R. Dr. Dante Romanó, nº 120 – Tarumã – Curitiba/PR.. CEP 82.821-016. Telefone: (41) 3342-2293.E-mail: espp@sesa.pr.gov.br
www.escoladesaude.pr.gov.br

13.4 Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste instrumento.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de agosto de 2019.



Nestor Werner Junior
Diretor Geral
Secretaria de Estado da Saúde do Paraná

ANEXO I

CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM **DISTRIBUIÇÃO DAS TURMAS POR REGIONAL DE SAÚDE E MUNICÍPIOS**

REGIONAL DE SAÚDE (RS)	MUNICÍPIO¹
1ª RS - Paranaguá	Paranaguá
2ª RS - Metropolitana	Curitiba
	Araucária
	Campo Largo
3ª RS - Ponta Grossa	Ponta Grossa
5ª RS - Guarapuava	Guarapuava
6ª RS - União da Vitória	União da Vitória
7ª RS - Pato Branco	Pato Branco
8ª RS - Francisco Beltrão	Francisco Beltrão
9ª RS - Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu
10ª RS - Cascavel ²	Cascavel ²
11ª RS - Campo Mourão	Campo Mourão
12ª RS - Umuarama	Umuarama
13ª RS - Cianorte	Cianorte
14ª RS - Paranavaí	Paranavaí
15ª RS - Maringá ²	Maringá ²
16ª RS - Apucarana	Apucarana
17ª RS - Londrina	Londrina
18ª RS - Cornélio Procópio	Cornélio Procópio
19ª RS - Jacarezinho	Tomazina
20ª RS - Toledo	Guaíra
21ª RS - Telêmaco Borba	Telêmaco Borba

Nota¹: Município onde ocorrerão as aulas teórico-práticas.

Nota²: Apresenta duas (2) turmas.

Missão da ESPP e CFRH

“Elaborar e coordenar a Política de Educação Permanente em Saúde no Paraná, contribuindo com o fortalecimento do SUS.”
R. Dr. Dante Romanó, nº 120 – Tarumã – Curitiba/PR.. CEP 82.821-016. Telefone: (41) 3342-2293.E-mail: espp@sesa.pr.gov.br
www.escoladesaude.pr.gov.br

ANEXO II

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

MÓDULO I - Área Básica de Saúde					
Bloco Temático	Área de Conhecimento / Disciplinas	T¹	P¹	ES³	Total
Organização do processo de trabalho e suas especificidades no âmbito da atenção à Saúde	Introdução à Saúde Coletiva	40	04	-	44
	Ecologia, Meio Ambiente e sua relação com a Saúde	28	04	-	32
	Noções de Primeiros Socorros	20	12	-	32
	Introdução à Informática em Saúde	-	08	-	08
Carga horária:		88	28	-	116
MÓDULO II - Área Básica de Enfermagem					
Bloco Temático	Área de Conhecimento / Disciplinas	T¹	P²	ES³	Total
Organização do Processo do Trabalho em Enfermagem I	História do Processo de Trabalho na Enfermagem	32	-	-	32
	Relações Humanas, Ética e Bioética	40	-	-	40
	Introdução aos Cuidados em Enfermagem	120	60	120	300
	Segurança do Paciente e Biossegurança	40	-	-	40
Assistência à Saúde Coletiva	Enfermagem em Saúde Coletiva I	100	20	90	210
Assistência em Saúde Mental	Enfermagem em Saúde Mental	40	-	-	40
Assistência em Saúde a Clientes / Pacientes em Tratamento Clínico-Cirúrgico	Enfermagem Médica	60	-	45	105
	Enfermagem Cirúrgica	40	-	45	85
Assistência de Enfermagem nas Diversas Fases da Vida	Enfermagem na Saúde da Mulher	40	-	60	100
	Enfermagem Pediátrica e Juvenil	60	-	60	120
	Enfermagem na Saúde do Idoso	48	-	20	68
	Enfermagem na Saúde do Homem	12	-	-	12
Carga horária:		632	80	440	1152
MODULO III - Área Específica de Enfermagem					
Bloco Temático	Área de Conhecimento / Disciplinas	T¹	P²	ES³	Total
Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem II	Princípios de Planejamento e Organização da Assistência em Enfermagem	40	20	10	70
	Educação em Saúde	20	20	-	40
Assistência em Saúde Coletiva	Enfermagem em Saúde Coletiva II	60	-	50	110
Assistência a Clientes / Pacientes em Situações de Emergência e Urgência	Enfermagem em Urgência e Emergência	60	12	40	112
Assistência a Pacientes em Estado Grave	Cuidados de Enfermagem a Pacientes em Estado Grave	120	20	60	200
Carga horária:		300	72	160	532
CARGA HORÁRIA TOTAL DA HABILITAÇÃO:		1020	180	600	1800

Nota¹: Carga horária de aulas Teóricas

Nota²: Carga horária de aulas Práticas

Nota³: Carga horária de Estágio Supervisionado

Missão da ESPP e CFRH

"Elaborar e coordenar a Política de Educação Permanente em Saúde no Paraná, contribuindo com o fortalecimento do SUS."

R. Dr. Dante Romanó, nº 120 – Tarumã – Curitiba/PR.. CEP 82.821-016. Telefone: (41) 3342-2293.E-mail: espp@sesa.pr.gov.br

www.escoladesaude.pr.gov.br

ANEXO III

CRONOGRAMA RESUMIDO DO MÓDULO II – ÁREA BÁSICA DE ENFERMAGEM

ANO 2020

Disciplina	Aulas teórico-práticas	Data de recuperação (Teoria)	Estágio Supervisionado	Data de recuperação (Estágio)
Enfermagem na Saúde da Mulher	01 a 16 de abril	17 de abril	18 de maio a 22 de junho	23 a 26 de junho
Enfermagem Pediátrica /Juvenil	22 a 30 de abril 04 a 13 de maio	14 de maio		
Enfermagem em Saúde Coletiva I	01 a 10 de julho 03 a 31 de agosto 01 setembro	Mesmo período da recuperação do estágio	02 a 28 de setembro	29 de setembro a 05 de outubro

CRONOGRAMA RESUMIDO DO MÓDULO III – ÁREA ESPECÍFICA DE ENFERMAGEM

ANO 2020

Disciplina	Aulas teórico-práticas	Data de recuperação (Teoria)	Estágio Supervisionado	Data de recuperação (Estágio)
Enfermagem em Saúde Coletiva II	03 a 23 de novembro	24 de novembro	26 a 30 de novembro 01 a 09 de dezembro	10 a 14 de dezembro

Missão da ESPP e CFRH

“Elaborar e coordenar a Política de Educação Permanente em Saúde no Paraná, contribuindo com o fortalecimento do SUS.”
R. Dr. Dante Romanó, nº 120 – Tarumã – Curitiba/PR.. CEP 82.821-016. Telefone: (41) 3342-2293.E-mail: espp@sesa.pr.gov.br
www.escoladesaude.pr.gov.br

ANEXO IV

PREVISÃO DE DATAS DAS CAPACITAÇÕES PEDAGÓGICAS¹

DISCIPLINA	PREVISÃO DE DATAS
Enfermagem na Saúde da Mulher	Março/2020
Enfermagem Pediátrica e Juvenil	Março/2020
Enfermagem em Saúde Coletiva I	Junho/2020
Enfermagem em Saúde Coletiva II	Dezembro/2020

Nota¹: Os dias serão confirmados posteriormente.

Missão da ESPP e CFRH

“Elaborar e coordenar a Política de Educação Permanente em Saúde no Paraná, contribuindo com o fortalecimento do SUS.”
R. Dr. Dante Romanó, nº 120 – Tarumã – Curitiba/PR.. CEP 82.821-016. Telefone: (41) 3342-2293.E-mail: espp@sesa.pr.gov.br
www.escoladesaude.pr.gov.br

ANEXO V

OBJETIVOS DA AVALIAÇÃO DO(A) DOCENTE NA CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA (CP)

Pedagógico/Técnico	Administrativo
<ul style="list-style-type: none">- Participar da CP realizando as atividades propostas de forma ativa com criticidade, ética, envolvimento pessoal e coletivo;- Demonstrar comprometimento com a metodologia preconizada pelo CFRH.	<ul style="list-style-type: none">- Participar integralmente da CP em relação à pontualidade e assiduidade;- Utilizar o aparelho celular com moderação e respeito.

Missão da ESPP e CFRH

“Elaborar e coordenar a Política de Educação Permanente em Saúde no Paraná, contribuindo com o fortalecimento do SUS.”
R. Dr. Dante Romanó, nº 120 – Tarumã – Curitiba/PR.. CEP 82.821-016. Telefone: (41) 3342-2293.E-mail: espp@sesa.pr.gov.br
www.escoladesaude.pr.gov.br